



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 200

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Outros atos de concurso/processo seletivo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 001/2022 de 06/01/2022.

“Dispõe sobre a reabertura por Crédito Especial e Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, que dispõe: “*Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.*”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada, no valor de **R\$ 707.698,55** (setecentos e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
NOVA	08.244.0007-2.020	02 3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	9.711,33
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
NOVA	17.512.0011-2.020	02 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97.987,22
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS		
NOVA	15.452.0012-1.006	02 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00
TOTAL				707.698,55

Art. 2º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, que dispõe: “*Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.*”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada, no valor de **R\$ 493.124,78** (quatrocentos e noventa e três mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR

Unidade:	020701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
126	10.301.0020-1.003	05 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	14.691,00
150	10.301.0017-2.020	05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	168.446,45
154	10.303.0020-2.020	02 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita	57.968,07
155	10.303.0020-2.020	05 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita	151.864,27
162	10.301.0017-2.020	05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.597,77
163	10.302.0018-2.020	05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.100,00
166	10.301.0017-2.020	02 3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	1.457,22
TOTAL			493.124,78

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 06 de janeiro de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal –

Licitações e Contratos**Comunicados****COMUNICADO**

A prefeitura Municipal, informa a todos os munícipes, que a partir do dia 20 de dezembro de 2021, estará sendo realizada a IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TECNICO MULTIFINALISTARIO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, através de levantamento aéreo e terrestre por parte da empresa contratada, que estará devidamente uniformizada. Informamos ainda, que não será necessário adentrar em nenhuma residência para realização do procedimento. Todas as informações referentes a este processo estão disponíveis no Portal da Transparência.

BARBARA MEDEIROS VILCEHS

PREFEITA MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(ref. Edital de Processo Seletivo nº 004/2021)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Processo Seletivo nº. 004/2021 e no Ofício 573/2021, expedido pela Secretaria da Saúde, bem como em razão da desclassificação da candidata WERIKA DOS SANTOS, classificada em 5º lugar, resolve CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, em caráter excepcional e temporário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

O candidato deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar dessa publicação. Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro (WhatsApp ou e-mail), ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supra citado implicará em desclassificação automática do candidato.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

ENFERMEIRO

NOME	RG	CLASS.
ANA PAULA HAG MUSSI GIL	32.856.436	6º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 07 de janeiro de 2.022.

SIVALDA ESTROGUEIA T. R. MATHEUS

- Secretária Municipal de Administração -

Outros atos de concurso/processo seletivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESISTÊNCIA**

(ref. Edital de Processo Seletivo nº 004/2021)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, torna pública a DESISTÊNCIA da candidata abaixo relacionada, por sua própria iniciativa:

ENFERMEIRO

NOME	RG	CLASS.
WERIKA DOS SANTOS	55.587.937-9	5º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 07 de janeiro de 2022.

SIVALDA ESTROGUEIA T. R. MATHEUS

-Secretária Municipal de Administração-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESISTÊNCIA**

(ref. Edital de Processo Seletivo nº 004/2021)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, torna pública a DESISTÊNCIA da candidata abaixo relacionada, por sua própria iniciativa:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	RG	CLASS.
ANA FLÁVIA FERREIRA TACCA	39.047.738-2	15º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 07 de janeiro de 2022.

SIVALDA ESTROGUEIA T. R. MATHEUS

-Secretária Municipal de Administração-